



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

- Considerando a edição da Lei Estadual nº 19.313, de 28 de maio de 2025, que alterou a estrutura remuneratória dos servidores da Secretaria de Estado da Saúde, concedendo reajustes salariais e elevando percentuais remuneratórios;

- Considerando os relatos encaminhados a este gabinete por servidores aposentados da área da saúde, apontando que os benefícios previstos na referida legislação não teriam sido integralmente estendidos aos inativos com direito à paridade constitucional, especialmente quanto às rubricas relacionadas à hora-plantão e à insalubridade incorporada, ocasionando diferenças remuneratórias entre servidores ativos e aposentados;

- Considerando que a situação vem motivando o protocolo de diversos requerimentos administrativos de revisão de proventos perante a Secretaria de Estado da Saúde e o IPREV;

Requer-se:

1 - Quantos requerimentos administrativos relacionados à revisão de proventos, com fundamento na Lei Estadual nº 19.313/2025, já foram protocolados por servidores aposentados da Secretaria de Estado da Saúde?

2 - Quantos desses requerimentos já foram analisados, deferidos ou indeferidos, e quantos ainda aguardam manifestação administrativa?

3 - Qual o entendimento jurídico e administrativo adotado pela Secretaria de Estado da Saúde acerca da extensão aos aposentados, com direito à paridade, dos reajustes remuneratórios e das verbas relacionadas à hora-plantão e insalubridade incorporada impactadas pela Lei nº 19.313/2025?

4 - A Secretaria entende existir diferenças remuneratórias entre servidores ativos e aposentados com paridade em decorrência da aplicação da Lei nº 19.313/2025? Em caso afirmativo, quais medidas estão sendo avaliadas para equalização dos valores?

5 - Existe parecer jurídico, orientação normativa ou manifestação da Procuradoria-Geral do Estado acerca da aplicação da referida lei aos servidores aposentados? Em caso afirmativo, encaminhar cópia ou informar o número do processo correspondente.

6 - Há previsão de edição de orientação administrativa uniforme para tratamento dos pedidos protocolados pelos aposentados da área da saúde?

7 - Quais medidas estão sendo adotadas pela Secretaria para evitar judicialização em massa decorrente dos pedidos de revisão de proventos relacionados à Lei nº 19.313/2025?

Sala das Sessões,

Deputado Dr. Vicente Caropreso



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Augusto Caropreso**, em 08/05/2026, às 14:06.
